

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 53698/2016-1
PROCESSO Nº 00610326.000020/2018-76
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17

PROCESSO: 53698/2016-1.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2016 - CPL/HRHMM/SESAP.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/17, para o período de **01/01/2019 a 15/09/2019**, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta nos autos do *Processo SEI nº 00610326.000020/2018-76*, documento nº 1655788.

VALOR: R\$ 74.375,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

- **24.131.10.302.0021 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 – Rio Grande do Norte.
- **Natureza da Despesa:** 339030.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
- **Natureza da Despesa:** 339039.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de Abril de 2019.

Luiz Carlos da Silva
COORD. ADMINISTRATIVO
COAD-SESAP
MAT 224 942 1

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 29/04/19
PÁGINA: 9

moção do reequilíbrio das contas públicas a partir da revisão das despesas públicas com base nas atribuições, responsabilidades e poderes atribuídos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos disponibilizados à população.

Faz-se importante esclarecer que a rescisão administrativa ora notificada por razões de interesse público decorre de motivo superveniente, a saber, a situação de calamidade financeira em que o Estado do Rio Grande do Norte se encontra, inexistente à época da pactuação, pois, se conhecido fosse, constituir-se-ia óbice à celebração do contrato. O melhor interesse público deve ser perseguido na tomada de decisão tendo em vista a sua indisponibilidade e ante aos princípios que norteiam a conduta da Administração Pública, tais como o da economicidade e da eficiência, presentes no caso concreto. Desse modo, não há mais que se falar em discricionariedade, e sim em obrigatoriedade de se extinguir o contrato, uma vez que a rescisão do contrato administrativo anteriormente firmado passa a ser inadequada para a Administração.

Faço ao exposto, conforme previsto no artigo 78, inciso XII da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

III. Ante a rescisão unilateral, serve a presente Notificação Extrajudicial para:

a. Informar a rescisão unilateral da avença; e

b. Abri-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, em caso de discordância justificada, a ser contado a partir da data de publicação em Diário Oficial deste comunicado.

Natal/RN, 22 de abril de 2019.

FRANCISCO CARAMURU DE OLIVEIRA MONTE PAIVA E AZEVEDO

Diretor-Presidente do IGARN

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL Dr. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP

EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2015.

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e a Empresa: SALUX - INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a mudança do Programa de Trabalho para o exercício de 2019, no contrato referente aos Serviços de atualização tecnológica, manutenção e suporte remoto e local do Sistema de Gestão Hospitalar SALUX, Sob a VERSÃO 1.002.74, instalados nas dependências do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL Lei 8.666/93, Art. 65, § 8º

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 3390.39-57 (Serviços de Processamentos de dados)

Fonte: 16 2 - (Recursos do Sus)

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 57.649,51 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

SIGNATÁRIOS: Jacques Fiuza Contratante e Fabrício Colvero Avini - Contratado.

Natal/RN, 23 de abril de 2019..

TERMO DE RESCISÃO

Assunto: Inversão de ordem cronológica de pagamento devido à calamidade financeira.

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos previsto no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade de aquisição de equipamentos para esta unidade hospitalar, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, portanto não pode sofrer solução de continuidade.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº	PROTÓCOLO	ATESTO	VALOR
294875/2015-3	COOPMED - COOP MÉDICA DO RN	05.651.380/0001-48	2445	09/04/19	11/04/19	104.800,00

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos previsto no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade de aquisição de equipamentos para esta unidade hospitalar, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, portanto não pode sofrer solução de continuidade.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº	PROTÓCOLO	ATESTO	VALOR
83935/2018-1	JR COM E LOC DE VEÍCULOS EIRELI	22.488.978/0001-48	2041	12/04/19	15/04/19	9.982,82
54873/2018-3	D PEIXOTO INF E COM DE BEBIDAS ME	20.906.617/0001-48	397	21/03/19	16/04/19	73.962,00

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos previsto no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade de aquisição de material médico hospitalar, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, portanto não pode sofrer solução de continuidade.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº	PROTÓCOLO	ATESTO	VALOR
09510160.000196/2019-49	DISCARBOX DISTRIB HOEP LTDA	10.692.852/0001-40	4042	03/04/19	16/04/19	460,00
00610541.0000901/2019-56	VITALIS DIAGNÓSTICA EIRELI	01.663.156/0001-15	8049	09/04/19	16/04/19	5.630,00

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos previsto no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade de serviço de atualização, manutenção, suporte remoto e local do sistema SX nesta unidade hospitalar, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, portanto não pode sofrer solução de continuidade.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº	PROTÓCOLO	ATESTO	VALOR
342984/2015-2	SALUX - INFOR MATECIZAÇÃO EM SAÚDE SA.	05.113.942/0001-06	201	01/03/19	11/03/19	13.587,10

SUYAMÉ FURTADO RICARTE
Diretora Geral

HOSPITAL DOUTOR JOSÉ PEDRO BEZERRA

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo nº 00610131.000125/2019-93

O Diretor Geral do Hospital Doutor José Pedro Bezerra - no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Considerando que a empresa PHOSPODONT LTDA preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

Resolve:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de Material de consumo - (Medicamentos) para atender a demanda nesta unidade hospitalar, através da empresa: PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R\$ 12.785,00 (Doze mil setecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 23 de abril de 2019.

Jacques Fiuza Campos

Diretora Geral.

SESAP-GRP

Processo: 00610025.000528/2019-40

Instrumento: Troca de Marca, sem alteração de valor, item 7.2, Ata de RP 015/2018.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do Parecer nº 020/2019, deferiu o pedido de Troca de Marca, da empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, passando a fornecer a marca WILTEX em substituição a POLYMED.

Natal/RN, 23/04/2019.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

Usando das atribuições que nos são conferidas pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte publicado no DOE de Nº 14.287 de 02 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta o processo nº 00610318.000555/2018-46, após parecer jurídico 1531 (1902955) é facilmente constatável a ocorrência da situação preconizada pelo Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, onde AUTORIZO a DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO da despesa em que nos reportamos.

Diante do exposto, após análise e parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, autorizando e reconhecendo a caracterização da DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO para o pagamento de despesa referente a Contratação de serviço de laboratório de patologia para realização de biópsias nas peças cirúrgicas, das coletas das endoscopias, biópsias provenientes de pequenas cirurgias e fragmentos do colo uterino retirados por curetagem e biópsias provenientes de grandes procedimentos em centro cirúrgico, junto a Empresa LABORATÓRIO DE ANATOMIA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.295.690/0001-38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

24.131.10.302.0021.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares

0001 - RIO GRANDE DO NORTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-05 (OUT. SERV. TERC. P. JURIDICA).

Fonte: 162

PORTARIA: 1478/2017 - Recursos do SUS - Média e Alta Complexidade.

VALOR R\$: 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00610318.000555/2018-46

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Conforme mencionado, RATIFICO a DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando a publicação do extrato de HOMOLOGAÇÃO na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme Art. 26 da Lei 8.666/93.

Jacques Fiuza Campos

Diretor geral

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/17.

PROCESSO: 53698/2016-1.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2016 - CPL/HRHMM/SESAP.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/17, para o período de 01/01/2019 a 15/09/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00610326.000020/2018-76, documento nº 1655788.

VALOR: R\$ 74.375,00.

24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Natureza da Despesa: 339039.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de Abril de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/15.

PROCESSO: 60315/2015-3.

MODALIDADE: Certame Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2014-CPL/SEARH - Registro de Preços nº 013/2014 - Processo SEARH nº 19.734/2014-4. Proc. SESAP nº 60315/2015-3 de 01/04/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/15.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA 3A LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/15, para o período de 01/01/2019 a 31/08/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00610111.000175/2018-28, documento nº 1911713.

VALOR: R\$ 57.105,68.

24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte de Recursos: 0.1.05 - Cota Parte do Fundo do Combate à Pobreza.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de Abril de 2019. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/18.

PROCESSO SEI: 0061261.000132/2018-29

INSTRUMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em DOE 01/11/2018 - Processo nº 0061261.000132/2018-29.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 117/18, em conformidade com a Informação Orçamentária da COP/SESAP para o presente exercício, conforme informação SEI nº 2005930 dos autos.

Valor: R\$ 202.741,00 para o período de 01/01/2019 até 30/11/2019.0001 - Rio Grande do Norte

Programação: 24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.

Fonte de Recursos: 0.1.05 - Cota Parte do Fundo do Combate à Pobreza. Natureza da Despesa - 339039.10 - Locação de Imóveis.

Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 22 de abril de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/18.

PROCESSO: 00610261.000055/2018-15.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço 012/17 - CPR/SEARH, Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2017 - CPR/SEARH.

INSTRUMENTO: Contrato nº 68/2018.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA J G SANTOS NETO - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do supracitado, para o período de 01/01/2019 a 31/08/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme processo nº 00610261.000055/2018-15 (id. 1928392), passando a ter a seguinte redação: (...) CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001 - Rio Grande do Norte

Programação: 24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte de Recursos: 0.1.05 - Cota Parte do Fundo do Combate à Pobreza. Natureza da Despesa: 33.9.0.39.27 - Locação de Veículos.

Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 22 de abril de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.